



Prefeitura do Município

# Catanduvas

GESTÃO 1997/2000

*O Futuro Depende de Nós*



## LEI 059/99

**SÚMULA:** Reconhece de Utilidade Pública a APM da Escola Municipal Reassentamento São Marcos - Ensino de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L  
E  
I

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública, a APM - Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Reassentamento São Marcos - Ensino de Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizado no Reassentamento São Marcos, às margens da BR 277.

Parágrafo Único - A entidade deve comprovar ao Poder Executivo a sua personalidade jurídica a fim de gozar do benefício desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, 25 de maio de 1999.

  
**OLIMPIO DE MOURA**  
**PREFEITO**